



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo N° 7480e406 / 13/03/2026</i>	(x) PROJETO DE LEI	N° 307/2026
DATA: 13/03/2026 _____ PROTOCOLISTA		LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / __
Vereador(a): [Executivo		

PROJETO DE LEI N° 307 DE 13 de Março de 2026

Mensagem n° 002 de 25 de fevereiro de 2026 encaminhado Projeto de Lei 307.

que Dispõe da Intituição do Sistema Municipal de Cultura (SMCJ), em conformidade com a Lei Federal n° 14.835/2024, cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), Fundo Municipal de Cultura (FMCJ), estabelece o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências ..

Dispõe da Intituição do Sistema Municipal de Cultura (SMCJ), em conformidade com a Lei Federal n° 14.835/2024, cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), Fundo Municipal de Cultura (FMCJ), estabelece o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências ..

JARAGUARI/MS, 13 de Março de 2026

Executivo
Prefeitura(a)





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 307/2026, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Jaraguari. A proposta engloba a criação do Conselho Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e as diretrizes para o Plano Municipal de Cultura.

O Projeto apresenta constitucionalidade plena, respeitando a competência suplementar do Município para legislar sobre cultura e a organização administrativa local. A medida é essencial para garantir a transferência de recursos federais e a perenidade das políticas culturais em nossa cidade.

Gostaria de registrar um elogio formal à atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) e ao Poder Executivo. A agilidade e a competência técnica demonstradas na elaboração deste Projeto refletem um compromisso real com os artistas e fazedores de cultura de Jaraguari. Ao adequar nosso Município à nova legislação federal, a gestão demonstra visão estratégica e respeito ao patrimônio cultural Jaraguariense.

O Parecer Jurídico emitido pela assessoria desta Casa, foi favorável, visto que a matéria atende aos requisitos de técnica legislativa e interesse público.

Diante da inexistência de óbices legais e do evidente benefício social, meu voto é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 307/2026.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.





Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente





COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA " DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.

I – RELATÓRIO

O presente projeto tem por finalidade estruturar, no âmbito do Município de Jaraguari, o sistema de gestão das políticas públicas de cultura, em consonância com a legislação federal vigente, estabelecendo mecanismos institucionais de planejamento, financiamento e participação social.

No que tange à competência desta Comissão, cabe analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de impacto fiscal da proposição.

O projeto encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.835/2024, o que possibilita ao Município acessar recursos federais destinados à cultura, fortalecendo o financiamento do setor sem onerar excessivamente os cofres públicos municipais.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, **não se verificam impedimentos de ordem financeira ou orçamentária à tramitação da matéria**, desde que a execução das ações dela decorrentes observe as disponibilidades orçamentárias e os limites legais.

II – VOTO DO RELATOR

VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.



III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: “DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: VER^a PROF^a DANI MARTINS- PP – Relator.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 307/2026, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo instituir o Sistema Municipal de Cultura de Jaraguari (SMCJ), alinhando o município às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.835/2024.

A proposta prevê a criação de instrumentos essenciais para a gestão cultural, como o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), o Fundo Municipal de Cultura (FMCJ) e o Plano Municipal de Cultura, com vistas à promoção, desenvolvimento e valorização das manifestações culturais no âmbito municipal. Estabelecendo diretrizes para a organização dos sistemas de cultura nos entes federativos. Do ponto de vista jurídico, a proposta está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto na Constituição Federal.

II – VOTO DO RELATOR

VER^a PROF^a DANI MARTINS- PP – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO





O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL - Presidente

